

# Seguro Animais Domésticos



## Documento de informação sobre o produto de seguros

Companhia: MAPFRE SEGUROS GERAIS, S.A.

Empresa de seguros do Ramo Não Vida autorizada a operar em Portugal pela ASF com o número 1145

Produto: NETANIMAIS - MINI

Neste documento disponibilizamos informação resumo sobre este produto de seguros. As informações pré-contratuais e contratuais completas relativas ao mesmo são prestadas noutros documentos, os quais regulam a relação entre as partes.

### Qual é o tipo de seguro?

Seguro para proprietários ou detentores de cães e gatos domésticos, com uma cobertura base de responsabilidade civil e um vasto leque de coberturas complementares, que permite fazer face às mais variadas despesas e responsabilidades inerentes a um animal de companhia.

A cobertura de responsabilidade civil, quando contratada para cães potencialmente perigosos, permite cumprir a obrigação de seguro legalmente estabelecida.



### Que riscos são segurados?

#### Coberturas Incluídas

- ✓ Responsabilidade Civil
  - Cães (limite 25.000€)<sup>1</sup>
  - Cães potencialmente perigosos (limite 50.000€)<sup>1</sup>
  - Gatos (limite 10.000€)<sup>1</sup>
- ✓ Despesas Médicas e Medicamentosas Convencionadas (conforme Tabela de Copagamentos do prestador)
- ✓ Acesso a Rede Convencionada de Prestadores de Serviços e Produtos
- ✓ Desaparecimento (limite 20€)<sup>1</sup>
- ✓ Proteção Jurídica (limites conforme garantias acionadas)
- ✓ Assistência Telefónica (Ilimitado)

<sup>1</sup> Possibilidade de contratar capital superior



### Que riscos não são segurados?

#### Síntese das Principais Exclusões Gerais

- ✗ Inobservância de Disposições Legais
- ✗ Exercício de Caça
- ✗ Participação em Concursos ou Eventos
- ✗ Serviços de Forças Armadas ou de Segurança
- ✗ Guerra, Terrorismo, Sabotagem, Greves e Alterações da Ordem Pública
- ✗ Acidentes de Trabalho
- ✗ Danos a Representantes Legais
- ✗ Danos a Pessoas do Agregado Familiar ou ao Detentor do Animal
- ✗ Acidentes com Veículos Sujeitos a Seguro Obrigatório;
- ✗ Transporte Inadequado do Animal
- ✗ Inobservância de Medidas de Higiene e Segurança
- ✗ Procedimento Criminal, Coimas, Multas ou Taxas
- ✗ Dolo<sup>2</sup>
- ✗ Influência de Estupefacientes ou Estado de Alcoolémia<sup>2</sup>
- ✗ Confiscação<sup>2</sup>
- ✗ Riscos Nucleares<sup>2</sup>
- ✗ Asbestose<sup>2</sup>
- ✗ Danos de Outros Animais<sup>2</sup>
- ✗ Falta de Vacinação<sup>2</sup>
- ✗ Fins Científicos<sup>2</sup>
- ✗ Falta de Precaução na Guarda ou Segurança<sup>2</sup>
- ✗ Responsabilidades Contratuais<sup>2</sup>
- ✗ Bens de Terceiros Confiados<sup>2</sup>

<sup>2</sup> Não aplicável à garantia obrigatória de responsabilidade civil dos detentores de animais perigosos ou potencialmente perigosos.

**O texto completo das exclusões gerais e as exclusões específicas de cada cobertura podem ser consultados nas Informações Pré-contratuais.**

**As coberturas de Despesas Médicas e Medicamentosas convencionadas, Acesso a Rede Convencionada de Prestadores de Serviços e Produtos e Assistência Telefónica não ficam sujeitas a exclusões.**



### Há alguma restrição da cobertura?

#### Principais Restrições da Cobertura

##### ! Franquias

- Responsabilidade Civil: Cães e Gatos - 50,00€ em danos materiais / Cães Potencialmente Perigosos - 10% dos danos materiais com mínimo de 125€

#### Período de Carência

Desaparecimento: 30 dias.



### Onde estou coberto?

✓ Em Portugal.



### Quais são as minhas obrigações?

#### Principais Obrigações

- **No início do contrato**, prestar à MAPFRE a informação necessária para avaliar o risco.
- Pagar o seguro.
- **Durante a vigência do contrato**, comunicar qualquer alteração da informação prestada.
- **Em caso de sinistro**, participar à MAPFRE no prazo máximo de 8 dias a contar do momento em que o conheça, tomar as medidas possíveis para evitar ou limitar as suas consequências e colaborar com a MAPFRE no apuramento das suas causas.



### Quando e como devo pagar?

No momento da celebração do contrato e, nos pagamentos seguintes, na data indicada no Aviso Recibo ou nas Condições Particulares. O pagamento é anual, salvo quando seja contratado o pagamento fracionado (semestral, trimestral ou mensal).

Pagamento por débito direto, em dinheiro ou cheque bancário, em qualquer Loja MAPFRE ou do mediador do contrato, lojas CTT ou agentes *PayShop*.



### Quando começa e acaba a cobertura?

Começa no dia e hora indicados nas Condições Particulares, desde que o prémio ou sua fração inicial seja pago/a.

Contrato por um ano e seguintes, exceto se não for pago o prémio ou sua fração ou se ocorrer qualquer outra causa de cessação.



### Como posso rescindir o contrato?

- Se for pessoa singular, no prazo de 14 dias após receber a apólice, sem ter de explicar a causa.
- No prazo de 30 dias após receber a apólice se a MAPFRE não cumpriu os deveres legais de informação ou se as condições da apólice não estiverem conforme as Informações Pré-Contratuais.
- Por denúncia, pelo menos 30 dias antes do fim da anuidade.
- Em qualquer momento, desde que tenha justa causa.
- Se comunicar à MAPFRE uma diminuição do risco que deva fazer baixar o prémio e a MAPFRE não o baixar ou se discordar do novo prémio proposto pela MAPFRE.